



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail:
jardim@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº:	0050015-94.2020.8.06.0109
Apensos:	Processos Apensos << Informação indisponível >>
Classe:	Procedimento Comum Cível
Assunto:	Acidente de Trânsito
Requerente	Francierica Alberto de Figueiredo Santos
Requerido:	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A e outro

Aos **28/01/2022**, por volta de 13:40h, nesta Comarca de Jardim, Estado do Ceará, na sala de audiência da Vara Única da Comarca de Jardim, onde presente se encontrava o(a) Dr(a). TADEU TRANCOSO DE SOUZA, Juiz de Direito Substituto, compareceram a Autora e sua Advogada Dra. DAYNNARA RODRIGUES DE LIMA – OAB CE 36.616 e a Requerida, com sua Advogada, Dra. Francisca Camila Arruda de Sousa – OAB/CE 44.702 e preposta Francisca Sheila Souza Hidago, CPF 813.125.122-53.

Aberta a audiência, na forma da lei, as partes foram exortadas à composição, que restou infrutífera.

Alegações Finais pela parte Autora, nos seguintes termos: diante do laudo pericial, que vislumbra a existência de lesão equivalente ao quantum já recebido, a parte autora renuncia os pedidos realizados na inicial.

Alegações Finais pela parte Requerida, nos seguintes termos: diante do laudo pericial produzido em juízo, que atende aos parâmetros legais e serve de prova para ambas as partes, ficou constatado que a indenização a que teria direito a parte autora já foi devidamente paga pela via administrativa. Sendo assim, não há valor a ser complementado pela Requerida. Diante do exposto e considerando que o valor liquidado perfaz a integralidade do quantum indenizatório de acordo com limite máximo indenizável, requer seja julgado improcedente o presente feito, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil.

Pelo MM. Juiz foi determinada a **conclusão dos autos para SENTENÇA**.

Nada mais a constar, encerra-se o presente termo.

**TADEU TRANCOSO DE SOUZA
Juiz de Direito Substituto**